



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2023**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 1.8 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/305

Valor: R\$ 7.800.000,00

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 1.7 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/337

Valor: R\$ 2.200.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de março de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM 022/2023

Exmo. Sr.  
Ver. **RUBENS ANGIOLETTI**  
Presidente Em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Educação, na Ação: 1.8 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental e na Ação: 1.7 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil.

A suplementação pleiteada será destinada para obras de construção, reforma, ampliação nas unidades geridas pela Secretaria de Educação, bem como demandas de serviços que fogem a manutenção preventiva de algumas unidades.

O aumento da demanda de novos alunos, devido à expansão de atendimento da educação infantil, e em consequência, aumentando a quantidade de alunos do Ensino Fundamental, a abertura de novos loteamentos e novos moradores pela expansão do emprego no município, bem como as adequações de acessibilidades também são razões pelas quais entendem-se como necessário esse pedido de suplementação orçamentária.

Dessa forma, conforme levantamento interno, faz-se necessário, para andamento das obras apontadas abaixo, o montante previsto para que sejam executados projetos e processos licitatórios, os quais se enquadram no cronograma físico-financeiro ao ano de 2023.

O planejamento inicia-se pelas unidades selecionadas abaixo, que já estão com as suas necessidades apuradas e podem ser licitadas, mas estende-se a outras da Rede que necessitam de intervenções e serão as próximas a iniciar os estudos de necessidades: E. B. Thereza Bezerra de Athaide, E.B. C. Maria do Carmo Vieira, E. B Arnaldo Brandão, CEI Campeche - Katuscia, El Duque de Caixas - Quadra Coberta, El Maria Pépetua - Quadra Coberta, EB Ariribá, CEI Augusto Bento, CEI Nilton de Andrade, CEI Gabriel Dallago.

A suplementação pleiteada será destinada a crescer ações já fixadas no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**